



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO

RECONHECIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

“O FÓRCEPS”

BOLETIM INFORMATIVO – JUNHO/2018

ATENÇÃO COMPANHEIROS Laboratório Gambarini

ASSUNTO: FOLGA DO DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE

O Sindsaúde de Jaú e Região informa os TRABALHADORES DO LABORATÓRIO GAMBARINI **associados** ao sindicato e **não-sócios contribuintes** irão receber em dinheiro os dias que não foram compensados em folgas referente ao Dia Estadual do Trabalhador da Saúde de 2016, 2015 e 2014.

O pagamento será feito em três parcelas em julho, agosto e setembro na sede do sindicato, com data e horário a serem divulgados. Em relação aos anos de 2017 e 2018, os trabalhadores têm direito às folgas do Dia do Trabalhador da Saúde (12 de maio), que serão agendadas conforme escala do empregador.

PARA MAIS INFORMAÇÕES PROCURE O SINDICATO

Obs: A folga/feriado do Dia do Trabalhador da Saúde é uma conquista do Sindsaúde para a categoria.

CLÁUSULA 49 - FERIADO DA CATEGORIA: A Lei nº 11.665, de 13 de janeiro de 2004, em seu artigo 1º instituiu “Dia do Trabalhador da Saúde” que passa a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio”, o qual, deverá ser considerado feriado da categoria profissional, resguardada sempre a prestação de serviços constante em escala prévia elaborada pelo empregador, salvaguardando ao empregado em que prestar serviços neste dia o direito de compensação ou de receber as horas trabalhadas como extras, garantindo-se de qualquer forma uma folga a mais ao empregado, sendo concedido o direito independentemente das folgas garantidas na jornada especial de trabalho.

P/ DIRETORIA

EDNA ALVES
Diretora-Presidente